



RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre a substituição a conselheira Paula Mislene Alves, conforme orientação eleitoral.

Essa substituição poderá ser feita conforme as orientações sobre as eleições 2020 do Cartório eleitoral de Arcos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Arcos- MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 13.146/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei Municipal nº 2.953/2019, a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso de suas atribuições, faz a todos saber que:

Considerando que a partir do próximo dia 15 de agosto, quando faltar três meses para o pleito, agentes públicos de todo o país ficarão proibidos de praticar uma série de condutas que poderiam, de acordo com a legislação eleitoral, afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos na disputa.

Considerando que a regra está prevista na Lei das Eleições ([Lei nº 9.504/1997](#)) e visa evitar o uso de cargos e funções públicas em benefício de determinadas candidaturas e partidos.

Resolve:

Art. 1º Substituir a presidente do conselho Paula Sandra Goulart Valente pelo vice presidente Renato Dias da Silva no período eleitoral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arcos, 14 de agosto de 2020.

Paula Sandra Goulart Valente

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência